



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.435, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO NORTE DE MINAS”**, inscrita no CNPJ sob o nº.25.229.097/0001-30, com sede na rua: Carlos Pereira, nº. 142 - Centro, neste Município de Montes Claros/Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 01 de dezembro de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

